



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI N.º 587, DE 30 DE SETEMBRO DE 2.011.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 19.562,67 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no orçamento geral do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 19.562,67 (Dezenove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos), para pagamentos de despesas de serviços referente a Secretaria Municipal de Educação do exercício de financeiro de 2.011, que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

02.04.07 – Educação Básica

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte 02 - Ficha 064 ..... R\$ 19.562,67

**TOTAL GERAL..... R\$ 19.562,67**

ARTIGO 2º - O valor de R\$ 19.562,67 (Dezenove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos) do presente CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação na receita de Auxílio de Transporte no exercício vigente (Lei nº. 4320/64, art. 43, § 1º, inciso II).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

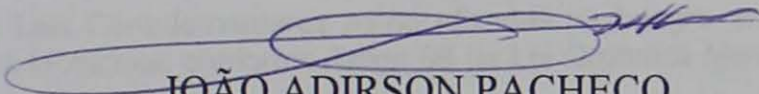
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2.011.

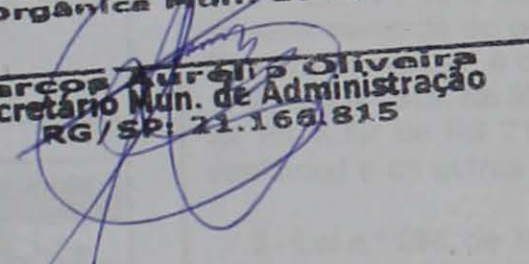
Registre-se e Publique-se.

P. M. Espírito Santo do Turvo, 30 de setembro de 2.011.

  
JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.  
07 fls. 03 Livro nº 02  
publicado por afixação, no quadro  
de desta P.M., conforme art. 99  
da Lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.

  
Marcos Aurélio Oliveira  
Secretário Mun. de Administração  
RG/SP: 21.166.815



## Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

### EXTRATO DE LEI COMPLEMENTAR

1 - Lei Complementar n.º 200/2011 de 30 de setembro de 2.011, "Altera Quadro de Pessoal da Lei Complementar n.º 02/1993, com redação da LC n.º 172/2009 e dá outras providências (02 Empregos de Cozinheira / Merendeira).

2 - Lei Complementar n.º 201/2011 de 30 de setembro de 2.011, "Altera Quadro de Pessoal da Lei Complementar n.º 02/1993, com redação da LC n.º 172/2009 e dá outras providências - ( 01 Emprego de Contador)

Estas Leis Complementares estão afixadas na íntegra, no quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal, conforme Artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

P. M. Espírito Santo do Turvo, 30 de setembro de 2.011

**JOÃO ADIRSON PACHECO**  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

### EXTRATO DE LEIS

1 - Lei n.º. 584, de 30 de setembro de 2011, "Dispõe sobre a prorrogação de prazo para encaminhamento do projeto da Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2012 à Câmara Municipal e dá outras providências".

2 - Lei n.º 585, de 30 de setembro de 2.011, "Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 211.156,07 (Duzentos e onze mil, cento e cinquenta e seis reais e sete centavos) e dá outras providências."

3 - Lei n.º 586, de 30 de setembro de 2.011, "Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 162.129,17 (Cento e sessenta e dois mil, cento e vinte e nove reais e dezessete centavos) e dá outras providências."

4 - Lei n.º 587, de 30 de setembro de 2.011, "Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.562,67 (Dezenove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos) e dá outras providências."

Estas Leis Complementares estão afixadas na íntegra, no quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal, conforme artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

Esírito Santo do Turvo, 30 de setembro de 2.011.

**JOÃO ADIRSON PACHECO**  
Prefeito Municipal

abrir crédito  
centa e seis

ditio adicional  
sias;

abrir crédito  
contos e ses-

abrir crédito  
centa e oito

abrir crédito  
ic dezesseis

9ro de 2.009  
dã

Ca Prefeitura  
ur

E

J  
F



A nº 341, de 22  
de Estado de São  
Paulo, Lei nº 12.527/2011

II  
L

DUZA